



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5448/2024

PUBLICADO	
Dia	26 / 03 / 2024
Jornal	diário oficial
	n.º 2386
Thales Henrique Tomazelli	

"Dispõe sobre a substituição de membros de representatividade Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições legais da Lei nº 612 de 08 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Destitui do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Senhora JOANA D'ARK APARECIDA BERALDO (titular), nomeada como conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 1º do Decreto nº 5258/2023.

§1º Nomear, em substituição a conselheira referida no *caput* deste artigo, como conselheira titular LOURDES SOMARIVA, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. Destitui do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Senhor LEANDRO SOARES DE SOUZA (titular) e SÉRGIO APARECIDO PUPO (suplente), nomeados como conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 1º do Decreto nº 5258/2023.

§1º Nomear, em substituição os conselheiros referidos no *caput* deste artigo, como conselheira titular DÉBORA PITORES DA SILVA, e como conselheiro suplente HUIDSON GOMES CUNHA para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL

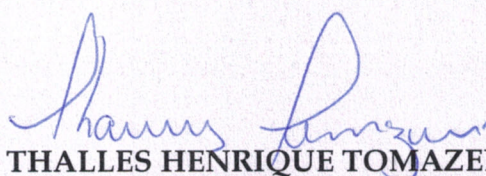


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Os conselheiros nomeados nos parágrafos anteriores deverão contemplar o período de seus antecessores até a data de 28 de fevereiro 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 26 de março de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal